

150160	BONITO	18.732,92
150170	BRAGANCA	107.957,81
150172	BRASIL NOVO	185.849,46
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	53.067,97
150178	BREU BRANCO	190.746,75
150180	BREVES	797.760,29
150210	CAMETA	763.794,97
150215	CANAA DOS CARAJAS	151.964,92
150220	CAPANEMA	1.166.881,06
150230	CAPITAO POCO	285.106,11
150240	CASTANHAL	2.375.203,56
150250	CHAVES	50.000,00
150260	COLARES	35.930,69
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	306.916,95
150275	CONCORDIA DO PARA	73.744,39
150276	CUMARU DO NORTE	70.905,64
150277	CURIONOPOLIS	79.063,25
150290	CURUCA	179.010,04
150293	DOM ELISEU	246.016,65
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	222.716,68
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	72.908,88
150307	GARRAFAO DO NORTE	61.779,72
150309	GOIANESIA DO PARA	174.670,88
150310	GURUPA	108.375,28
150320	IGARAPEACU	193.455,99
150330	IGARAPEMIRIM	514.892,13
150340	INHANGAPI	16.875,00
150345	IPIXUNA DO PARA	224.740,60
150350	IRITUIA	70.956,04
150360	ITAITUBA	633.794,02
150370	ITUPIRANGA	263.449,10
150380	JACUNDA	228.629,60
150390	JURUTI	194.847,87
150405	MAE DO RIO	223.638,55
150420	MARABA	1.849.728,71
150430	MARACANA	121.952,76
150440	MARAPANIM	16.875,00
150442	MARITUBA	2.344.112,21
150445	MEDICILANDIA	136.080,10
150450	MELGACO	35.381,25
150460	MOCAJUBA	164.668,95
150470	MOJU	383.289,79
150480	MONTE ALEGRE	325.306,77
150490	MUANA	218.265,79
150495	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	96.819,61
150497	NOVA IPIXUNA	66.564,61
150500	NOVA TIMBOTEUA	12.838,57
150503	NOVO PROGRESSO	116.992,36
150506	NOVO REPARTIMENTO	202.605,59
150510	OBIDOS	243.346,31
150530	ORIXIMINA	300.413,89
150540	OUREM	104.889,88
150543	OURILANDIA DO NORTE	206.208,71
150548	PACAJA	213.361,35
150549	PALESTINA DO PARA	51.459,97
150550	PARAGOMINAS	556.952,33
150553	PARAUPEBAS	1.228.409,44
150555	PAU DARCO	91.102,97
150560	PEIXEBOI	11.869,60
150565	PLACAS	90.268,04
150580	PORTEL	250.630,64
150590	PORTO DE MOZ	196.006,70
150600	PRAINHA	98.430,08

150613	REDENCAO	463.090,77
150616	RIO MARIA	90.359,49
150618	RONDON DO PARA	35.381,25
150619	RUOPOLIS	170.661,59
150620	SALINOPOLIS	25.125,00
150630	SALVATERRA	74.805,17
150650	SANTA ISABEL DO PARA	104.282,81
150655	SANTA LUZIA DO PARA	26.624,69
150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	92.479,98
150660	SANTA MARIA DO PARA	195.744,40
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	291.251,62
150680	SANTAREM	2.763.456,66
150690	SANTAREM NOVO	16.875,00
150715	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	140.379,09
150730	SAO FELIX DO XINGU	365.826,28
150745	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	186.906,97
150747	SAO JOAO DE PIRABAS	104.176,05
150750	SAO JOAO DO ARAGUAIA	58.375,07
150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	302.727,51
150780	SENADOR JOSE PORFIRIO	69.957,86
150790	SOURE	130.243,58
150795	TAILANDIA	321.100,58
150797	TERRA SANTA	65.852,12
150800	TOMEACU	264.918,73
150803	TRACUATEUA	16.875,00
150805	TRAIRAO	62.972,08
150808	TUCUMA	251.430,37
150810	TUCURUI	1.626.674,89
150812	ULIANOPOLIS	220.594,74
150815	URUARA	296.612,96
150820	VIGIA	166.763,83
150830	VISEU	377.485,33
150835	VITORIA DO XINGU	59.978,88
150840	XINGUARA	531.920,69

ANEXO IV
Relação de Municípios com Recursos de MAC sob Gestão Estadual

IBGE	Município	Valor Mês
150030	AFUA	170.982,43
150060	ALTAMIRA	992.734,46
150070	ANAJAS	70.618,20
150090	AUGUSTO CORREA	115.285,60
150100	AVEIRO	10.779,06
150110	BAGRE	20.234,58
150170	BRAGANCA	1.326.172,98
150190	BUJARU	132.429,54
150200	CACHOEIRA DO ARARI	70.671,89
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	23.494,50
150280	CURRALINHO	107.158,14
150285	CURUA	24.571,86
150300	FARO	72.509,58
150340	INHANGAPI	67.664,89
150375	JACAREACANGA	132.906,16
150400	LIMOEIRO DO AJURU	115.382,48
150410	MAGALHAES BARATA	11.648,26
150440	MARAPANIM	89.692,23
150450	MELGACO	58.224,81
150520	OEIRAS DO PARA	82.963,78
150563	PICARRA	73.402,62
150570	PONTA DE PEDRAS	62.085,66

150610	PRIMAVERA	12.660,23
150611	QUATIPURU	17.442,30
150618	RONDON DO PARA	229.105,14
150620	SALINOPOLIS	66.881,39
150635	SANTA BARBARA DO PARA	12.701,04
150640	SANTA CRUZ DO ARARI	52.227,36
150650	SANTA ISABEL DO PARA	242.666,63
150690	SANTAREM NOVO	11.007,46
150700	SANTO ANTONIO DO TAUA	134.574,85
150710	SAO CAETANO DE ODIVELAS	14.098,04
150720	SAO DOMINGOS DO CAPIM	67.835,89
150740	SAO FRANCISCO DO PARA	22.269,93
150746	SAO JOAO DA PONTA	10.836,68
150770	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	76.512,49
150775	SAPUCAIA	54.006,86
150796	TERRA ALTA	20.892,13
150803	TRACUATEUA	92.153,59

Resolução nº 56, de 14 de Abril de 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 396, de 04/03/2011 que institui o Projeto de Formação e Melhorias da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS Rede) e suas diretrizes operacionais gerais; - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 601, de 24/05/2011 que dispõe sobre a organização e as competências da Unidade de Gestão do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS – Rede) e define o arranjo de gestão para a execução dos subprojetos; - **Considerando** que a Região Metropolitana de Belém, formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba, Benevides e Santa Barbara, foi escolhida para participar do subprojeto QualiSUS Rede – Região Metropolitana. - **Considerando** a indicação para recompor o subprojeto QualiSUS Rede Região Metropolitana. - **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 10/04/2014.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Grupo Condutor do Projeto QualiSUS Rede – Região Metropolitana de Belém, conforme Anexo I desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de Abril de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I
GRUPO CONDUTOR DO PROJETO QUALISUS REDE – REGIÃO METROPOLITANA
- Laura Maria Vidal Nogueira (Apoiador – Ministério da Saúde);
- Maridalva Pantoja Dias (SESPA);
- Milena Farah Damous Castanho Ferreira (SESPA – Coordenador);
- Maria Ivone Gomes Pimentel (SESPA – 1º Centro Regional de Saúde);
- Carmem Célia Pinheiro André (SMS – Belém);
- Leonardo Farias Verdelho (SMS – Belém);
- Benedita Abreu Leão (SMS – Benevides);
- Karla Regina Picanço Cartagena (SMS – Benevides);
- Edenilza Fabiana de Almeida Santos (SMS – Ananindeua);
- Erika de Nazaré Duarte de Souza (SMS – Marituba);
- José Augusto de Sousa da Silva (SMS – Marituba);
- Ruth Helena dos Santos Leal (SMS – Santa Barbara);
- Mauro Marcelo Leal Furtado (SMS – Santa Barbara);
- Ed Wilson Dias e Silva (COSEMS/PA);
Resolução nº 57, de 14 de Abril de 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 396, de 04/03/2011 que institui o Projeto de Formação e Melhorias da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS Rede) e suas diretrizes operacionais gerais;